

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 178/2014

Isenção das taxas cobradas pelas Associações de Moradores, quanto ao uso de sua sede em eventos religiosos.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal Elaboração de Projeto para isentar as taxas cobradas pelas Associações de Moradores, quanto ao uso de sua sede em eventos religiosos.

A referida indicação, é para isenção de quaisquer taxas cobradas pelas Associações de Moradores dos Bairros deste Município, lembrando que a não combrança é só para fins religiosos.

Pois é expressivo o número de igrejas que procuram as associações para o empréstimo do local.

Ressalta-se ainda que as igrejas que utilizarem as associações, deveram entregar o local e internos limpos, no mesmo estado de uso que se encontravam.

SALAS DAS SESSÕES, 9 de abril de 2014.

EDINALDO SANTOS